DIARÍO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 6 de novembro de 1985 — ANO X — Nº 212

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	2
GABINETE MILITAR	3
SECRETARIA DO GOVERNO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
TRIBUNAL DE CONTAS	9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	9

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 55.000.000 (cinqüenta e cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.008.186/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretária de Educação e Cultura o crédito suplementar no valor de Cr$ 55.000.000 (cinqüenta e cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1601.08070212.036 — Coordenação das Atividades de Planejamento e Avaliação dos Sistemas Educacional e Cultural.
00 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente 55.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:
1601.08070212.036 — Coordenação das Atividades de Planejamento e Avaliação dos Sistemas Educacional e Cultural.
00 — 3120.000 — Material de Consumo 20.000.000
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 35.000.000

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de novembro de 1985
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO Nº 9.021, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 328.703.000 (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e três mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.010.221/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cr$ 328.703.000 (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e três mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1101.03070202.003 — Assessoramento Superior.
01 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 328.703.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Estados — FPE.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de novembro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO Nº 9.022, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 651.000.000 (seiscentos e cinqüenta e um milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.277, de 10 de dezembro de 1984, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.010.588/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria do Governo — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 651.000.000 (seiscentos e cinqüenta e um milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1302.03090452.827 — Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental.
00 — 3212.02 — Outras Despesas Correntes 651.000.000

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de novembro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

"FAÇA ALGUÉM VOLTAR A VER - DOE SEUS OLHOS - PROCURE O BANCO DE OLHOS".

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE
DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇAO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Anual Cr$ 130.000
Semestral Cr$ 65.000

FUNCIONÁRIOS
Anual Cr$ 75.000
Semestral Cr$ 38.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA
Página inteira Cr$ 1.136.768
Por centímetro de coluna Cr$ 17.762

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO N.o 9.023 DE 06 DE novembro DE 19 85

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 117.558.000 (cento e dezesete milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.010504/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cr$ 117.558.000 (cento e dezessete milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1301.03090401.114 - Implantação do Sistema de Planejamento do Distrito Federal

00 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos... 117.558.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

1301.03090431.002 - Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Administração do Distrito Federal

00 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos 117.558.000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de novembro de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DESPACHO

PROCESSO N": 030.008.719/85
INTERESSADO: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade
ASSUNTO: Reconhecimento de Utilidade Pública

Indefiro o pedido de fls. 01, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade, constante no Processo n" 030.008.719/85, nos termos do Parecer n" 2.538/85 da 4ª Subprocuradoria, aprovado pelo Senhor Procurador-Geral.

Brasília, 31 de outubro de 1985

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE TURISMO
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N" 70/85, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 31, do Regimento do Departamento de Turismo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n" 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar LISETE CORREA REY, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Diretor-Geral do Departamento de Turismo do Distrito Federal.

Brasília, 05 de novembro de 1985

DARIO OSVALDO GARCIA
Diretor-Geral
Respondendo

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N" 137, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO/DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n" 7.643, de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Dispensar, DARIO FRANÇA VASCONCELOS, matrícula n" 00.401-4, da Função de Confiança de Administrador do Ginásio de Esportes Presidente Médici, Código LT-DAS-101.2, a partir de 30.10.85.

Distrito Federal, 29 de outubro de 1985

HEZIR ESPINDOLA GOMES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇAO — DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18.08.83.

RESOLVE:

Designar, RACIB ELIAS TICLY, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula nº 19.851-X, da Tabela de Empregos do GDF, para exercer a Função de Confiança de Administrador do Ginásio de Esportes Presidente Médici, Código LT-DAS-101.2, a partir desta data.

Distrito Federal, 04 de novembro de 1985

HEZIR ESPINDOLA GOMES MOREIRA

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor JOSE LUCAS NETO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Instituto de Saúde do DF, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília-DF, 06 de novembro de 1985

JOAO SERENO FIRMO — Ten Cel PM

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29.08.73,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos funcionários relacionados no quadro que a este acompanha, lotados nesta Administração, no mês de outubro de 1985.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1985

JOÃO BATISTA LOPES CORREIA

GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

MATRÍCULA	N O M E	CÓDIGO OU NÍVEL	Nº DE HORAS MENSAIS
01.618-7	JOÃO DA COSTA E SILVA	TP-602.S	12
01.631-4	JOAQUIM RODRIGUES GONCALVES	TP-602.C	10
07.872-7	PAULO NEVES	NM-813.S	10
10.160-5	HÉLIO MARCOLINO	ART-501.C	20
10.756-5	FRANCISCO INOCÊNCIO DE SOUZA	ART-503.B	10
10.856-1	JUSCELINO VIEIRA GOMES	ART-506	12
11.970-9	FRANCISCO MATOS DA CRUZ	TP-602.C	10
12.081-2	THIAGO MOURA LUCAS	ART-501.D	10
12.148-7	GERALDO JOSÉ VIEIRA	NM-808.D	21
12.316-1	LUIZ JOAQUIM DE SANTANA	ART-504.D	45
13.471-5	RICARDO AFONSO DA SILVA	ART-504.C	10
14.054-6	OTACILIO FERREIRA GOMES	NM-808.C	60
14.308-1	MIGUEL DUTRA	ART-504.D	10
14.857-5	LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO	ART-505.D	12
15.506-3	ANTONIO CARNAÚBA DE SOUZA	ART-503.D	10
15.937-9	JOAQUIM DIAS DA SILVA	TP-601.S	30
16.286-8	DELMIRO PAULINO DA ROCHA	NM-808.S	30
16.461-5	ERVAL DE OLIVEIRA SAMPAIO	ART-504.D	08
16.490-9	RIVALDO MAIA	ART-504.D	08
16.513-1	JORGE COELHO DOS SANTOS	ART-502.B	60
16.729-0	IVO JOAQUIM DE SOUZA	TP-602.C	10
16.814-9	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	TP-602.C	20
23.310-2	WILSON DE SOUZA	LT-TP-601.B	50
23.328-5	JOSÉ RAMOS DA SILVA	LT-TP-601.B	60
25.122-4	INÁCIO BISPO DA SILVA	LT-TP-602.B	60
25.272-7	JOSÉ JEOVÁ FERREIRA	LT-ART-501.B	30

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR MANOEL SOARES SANTANA, Agente Administrativo, matrícula nº 14.970-5, Código SA-401.S, Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DOMICIANO VIEIRA LIMA, Chefe da Seção de Arquivo Técnico/DRLFO, matrícula nº 9.925-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias relativas ao exercício de 1984, no período de 04.11 a 03.12.85.

Brasília-DF, 04 de novembro de 1985

JOAO BATISTA LOPES CORREIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

EXONERAR MOISES SOARES CINTRA, Agente Administrativo, matrícula 04.260.9, Código SA-401.S, Referência NM-32, da Função de Assessor, Código DAS-101.2, da Administração Regional de Brazlândia.

Brasília, 04 de novembro de 1985

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA, Motorista Oficial, matrícula 23.326.9, Código TP-601.B, Referência 21M, da função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral, por estar sendo designado para outra função.

Brasília, 04 de novembro de 1985

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR FELICIO GUANDALINI, Agente Administrativo, matrícula 15.023.1, Código SA-401.S, Referência NM-30, da Função de Chefe da Seção de Transportes, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, por estar sendo designado para outra função.

Brasília, 04 de novembro de 1985

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR WALTER AYRES CAVALCANTE, Agente Administrativo, matrícula 01.478.8, Código SA-401.S, Referência NM-32, da Função de Chefe da Seção de Cadastro, Código DAI-111.3, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, por estar sendo nomeado para outra função.

Brasília, 04 de novembro de 1985

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

NOMEAR WALTER AYRES CAVALCANTE, Agente Administrativo, matrícula 01.478.8, Código SA-401.S, Referência NM-32, para exercer a Função de Assessor, Código DAS-101.2, da Administração Regional de Brazlândia.

Brasília, 04 de novembro de 1985

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE MORAES DE OLIVEIRA, Motorista Oficial, matrícula 23.326.9, Código TP-601.B, Referência 21-M, para exercer a função de Chefe da Seção de Transportes, Código LT-DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral.

Brasília, 04 de novembro de 1985

ELIOVALDO JOSE FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR FELICIO GUANDALINI, Agente Administrativo, matrícula 15.023.1, Código SA-401.S, Referência NM-30, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral.

Brasília, 04 de novembro de 1985

ELIOVALDO JOSE FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 003/83,-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO ALVES RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula 25.258.1, Código SA-401.B, Referência NM-24, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro, Código LT-DAI-111.3, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras.

Brasília, 04 de novembro de 1985

ELIOVALDO JOSE FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, RACIB ELIAS TICLY, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula nº 19.851-X, Código LT-NM-808.C, Referência 22M, da função de Diretor da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, Código LT-DAS-101.2, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Sobradinho, 04 de novembro de 1985

JOSE AHYRTON DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 86/85-SEA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983,

RESOLVE:

ALTERAR, para Agente Administrativo, a correlação da função de Assistência Intermediária, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, Código DAI-112.3, da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, estabelecida através da Portaria nº 33/83-SEA, de 09 de junho de 1983.

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.008.795/85,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 08 de outubro de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 194, de 11 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de JULIETA MEDEIROS DE SOUZA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 3, matrícula nº 4.106-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de novembro de 1985.

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I, e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item II, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria Código TP-602.C, Referência NM-17, ACELINO DE OLIVEIRA PENNA, matrícula nº 11.315-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de outubro de 1985.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 060.001.151/85,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, RAUL MILHOMEM NAVA, do emprego de Inspetor Sanitário, Código LT-NM-802.A, Referência NM-17, matrícula nº 26.029-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de outubro de 1985.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84/SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 060.001.152/85,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, YARA CRISTINA ROCHA TANEZINI, do emprego de Médico, Código LT-NS-701.A, Referência NS-05, matrícula nº 26.331-1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de outubro de 1985.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 060.001150/85,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, do emprego de Inspetor Sanitário, Código LT-NM-802.A, Referência NM-17, matrícula nº 26.017-7, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 1985.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1985.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR, pelo zelo, dedicação e bom desempenho demonstrados durante as comemorações da Semana do Livro e da Biblioteca no âmbito deste Departamento, no período de 23 a 29 de outubro de 1985, as servidoras abaixo relacionadas:

– Maruska Techmeier	– Bibliotecária
– Luciene Coelho de Araújo Muller	– Bibliotecária
– Mary Izabel de Souza	– Agente Administrativo
– Lucimeire Bragança de Vasconcelos	– Datilógrafa
– Lenira Barros da Silva	– Agente de Portaria

Brasília, 30 de outubro de 1985

GEDEAM CAMPELO NUNES

(Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 209, de 01 de novembro de 1985, página 06).

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 050.003.415/85
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS DA SILVA

À vista dos elementos constantes do presente processo, e do que dispõe o artigo 79, do Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1984, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cr$ 70.000 (setenta mil cruzeiros), em favor do Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Secretaria, para as providências pertinentes.

Brasília, 04 de novembro de 1985

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO Nº: 050.003.525/85
INTERESSADO: JUSUINO GOMES DE BRITO E OUTROS

À vista dos elementos constantes do presente processo, e do que dispõe o artigo 87, do Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1984, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cr$ 2.197.500 (dois milhões, cento e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros), em favor do servidor JESUINO GOMES DE BRITO E OUTROS, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Secretaria, para as providências de sua alçada.

Brasília, 04 de novembro de 1985

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO Nº: 054.001.041/85
INTERESSADO: FERNANDO LUIZ BARBOSA MARTINS COSTA — 1º TEN PM REF

À vista dos elementos constantes do presente processo, e do que dispõe o artigo 87, do Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1984, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cr$ 459.534 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros), em favor do servidor FERNANDO LUIZ BARBOSA MARTINS COSTA, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquela Corporação para as providências de sua alçada.

Brasília, 04 de novembro de 1985
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, por possuir nível superior, ROSINA CONCEIÇÃO GAMEIRO DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula 21.429-9, Código LT-SA-401, Classe "C", Referência 25, da Tabela de Pessoal do GDF, para substituir EDNA CARLOS SANTIAGO, Chefe da Seção de Registro da Arrecadação/DAR/DpR, matrícula 08.365-8, Código DAI-111.3-S, por motivo de férias regulamentares, no período de 04.11 a 03.12.85.

Brasília, 04 de novembro de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA:

DESPACHO: Cancelo o salário família de:
NOME: NILZA ANGELIN FERREIRA
MATRÍCULA: 04286-2
REFERENTE: MARIA JOSÉ GOMES DA COSTA, nascida em 29.05.66, sua dependente, por ter passado a exercer atividade lucrativa.

Brasília, 30 de outubro de 1985

ADELCY OLIVEIRA DE CASTRO
Chefe da SP/DAG/SEC

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

BOLETIM Nº 018/85-SP/DAG/SES

NOME: AGENOR GOMES DE SANTANA
MATRÍCULA: 02.322-1
DESPACHO: Concedo salário-família pela dependente: MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES DA SILVA, companheira, nascida em 20/09/56, a partir de 24.10.85;

NOME: ANELINO JOSÉ DE RESENDE
MATRÍCULA: 26.247-1
DESPACHO: Concedo salário-família pelas dependentes: ELIANE CRISTINA MARTINS DE RESENDE, filha nascia em 16.01.78, TÂNIA INESSA MARTINS DE RESENDE, filha, nascida em 05.12.75, ambas a partir de 11/09/85;

NOME: CELSO NENEVÉ
MATRÍCULA: 26.378-8
DESPACHO: Concedo salário-família pelos dependentes: PAULO HENRIQUE CARVALHÊDO NENEVÉ, filho nascido em 23.02.82, MARCELO CARVALHÊDO NENEVÉ, filho nascido em 27.12.84, a partir de 23/10/85;

NOME: BENEDITO WILSON SILVEIRA
MATRICULA: 06.026-7
DESPACHO: Concedo salário-família pela dependente: KARINE CRISTINA SILVEIRA, filha, nascida em 10.10.85, a partir de 01.10.85;

NOME: MARILENE OFUGI HAYAKAMA
MATRICULA: 26.195-5
DESPACHO: Concedo salário-família pelos dependentes: DANILO EDSON HAYAKAWA, filho, nascido em 11.07.75, ERICA REGINA HAYAKAWA, filha, nascida em 27.12.77 e LIANA NARA HAYAKAWA, filha, nascida em 11.08.79, a partir de 27.08.85;

NOME: PEDRO ALVES CARDOSO
MATRICULA: 26.303-6
DESPACHO: Concedo salário-família pelos dependentes: VANESSA CRISTINA SILVESTRE CARDOSO, filha, nascida em 05.08.74, e BRAULIO SILVESTRE CARDOSO, filho nascido em 10.09.76, a partir de 10.10.85;

NOME: JOSE ROSILDETE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 26.315-X
DESPACHO: Concedo salário-família pelos dependentes: VANIA MORAES R. DE OLIVEIRA, filha, nascida em 07.06.78 e PAULO MORAES ROSILDETE DE OLIVEIRA, filho, nascido em 27.10.80, a partir de 23.09.85;

NOME: JOSE DE LIMA BANDEIRA
MATRICULA: 22.540-1
DESPACHO: Concedo salário-família pelo dependente ANDRE HENRIQUE DE FREITAS BANDEIRA, filho, nascido em 29.09.85, a partir de 04.10.85;

NOME: FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA
MATRICULA: 21.902-9
DESPACHO: Concedo salário-família pelo dependente: RODRIGO NUNES DE ALMEIDA, filho, nascido em 26.09.85, a partir de 08.10.85;

NOME: PAULO SOARES DE QUEIROZ
MATRICULA: 26.251-X
DESPACHO: Concedo salário-família pelos dependentes: JULIANA DE FREITAS QUEIROZ, filha, nascida em 21/03/77 e FERNANDA DE FREITAS QUEIROZ, filha, nascida em 26/10/82, a partir de 11/09/85;

NOME: MARIA DAS MERCES COSTA REGO
MATRICULA: 05.345-7
DESPACHO: Autorizo cancelamento de salário-família da dependente: ANA AIRES COSTA, mãe, nascida em 13/08/14, por ter falecido, a partir de 01.11.85.

Brasília, 31 de outubro de 1985

JOAO FERNANDES FERREIRA
Chefe da Seção de Pessoal

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 113.001719/85-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, sem Justa Causa, o Contrato de Trabalho do servidor HÉLIO MARIANO BORGES, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Classe "Contramestre", Ref. NM-17, matrícula nº 93.190, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, 31 de outubro de 1985

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA

INSTRUÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 113.001631/85-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, sem Justa Causa o contrato de trabalho do servidor ZACARIAS SILVA CRUZ, Motorista Oficial, Classe "A", Ref. NM-16, matrícula nº 93.586, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, 31 de outubro de 1985

LUIZ FRACISCO DE ASSIS LEDA

INSTRUÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JARBAS BARREIRA PARENTE, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 91.338, Código LT-NM-816, Classe "S", Referência NM-32, da T.P./DER-DF, para substituir JOÃO ZACARIAS TORRES CUOCO, Chefe da Seção de Contabilidade, matrícula nº 91.054, Código LT-DAI-NM-3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 04.11 a 03.12.85.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1985

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA 919; JAZIGO 079; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: WALDIR DA SILVA COUTO
REQUERENTE: ZENITH OLIVEIRA DA SILVA COUTO

QUADRA: 316; JAZIGO 268; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ALMIR ROCHA TORRES
REQUERENTE: SALUSTIANA ROCHA TORRES

QUADRA: 107; JAZIGO 373; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA REFÚGIO DO NASCIMENTO
REQUERENTE: EURIDECE ROBERTO DO NASCIMENTO

QUADRA: 710; JAZIGO 054; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI
REQUERENTE: MARILIA ARAÚJO GRAZIANI

QUADRA: 602; JAZIGO 169; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ADELINO FERREIRA
REQUERENTE: DIONISIO SILVESTRE FERREIRA

QUADRA: 601; JAZIGO 006; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ENIO WALLY MORETTI
REQUERENTE: ELZA MORAES MORETTI

QUADRA 601; JAZIGO 098; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: EBERT LAGO
REQUERENTE: MARIA ALMEIDA LAGO

QUADRA: "C"; JAZIGO 079; SETOR – CEMITÉRIO 4ª CIRCUNSCRIÇÃO BRAZLÂNDIA-DF
OCUPANTE: LUCIANA DA SILVA LOPES
REQUERENTE: LUIZ GONZAGA LOPES

QUADRA: 601; JAZIGO 220; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA CANDIDA DE REZENDE ALMEIDA
REQUERENTE: ALCEBIADES NUNES DE ALMEIDA

QUADRA 011; JAZIGO 234; SETOR – CEMITÉRIO 2ª CIRCUNSCRIÇÃO GAMA-DF
OCUPANTE: ANTONIO BARRETO DA SILVA
REQUERENTE: MAVILDE DA SILVA MENDONÇA

QUADRA: 601; JAZIGO 423; SETOR "D"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: JOSÉ SEBASTIÃO CAIXETA
REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA CAIXETA

QUADRA: 602; JAZIGO 007; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARILIA IATAROLA
REQUERENTE: DOMINGOS IATAROLA

QUADRA: 602; JAZIGO 166; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: HELIO ROBERTO TORRES ROCHA
REQUERENTE: DINAH DE FREITAS TORRES ROCHA

QUADRA: 012; JAZIGO 148; SETOR "B"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF
OCUPANTE: GABRIEL DE CAMPOS SALGADO
REQUERENTE: ANTONIETA LOULY SALGADO

QUADRA: 202; JAZIGO 196; SETOR "D"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: FRANCISCO DINIZ ARRUDA
REQUERENTE: IVONETH SOUSA LIMA ARRUDA

QUADRA: 110; JAZIGO 007; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: VALDEMAR DE OLIVEIRA COELHO
REQUERENTE: EDITE ALVES COELHO

QUADRA: 817; JAZIGO 048; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ALBERTO PEDRO PERSSON
REQUERENTE: DIAMANTINA LUIZA FAVA PERSSON

QUADRA 319; JAZIGO 482; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ZULMIRA DA SILVA BASTOS
REQUERENTE: OVIDIO PEREIRA BASTOS

QUADRA: 310; JAZIGO 299; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ITAMIR SOARES DE SOUZA
REQUERENTE: MARIA INÉS SOARES

QUADRA: 418; JAZIGO 006; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: JESUS BELO DAMASCENO
REQUERENTE: DIVA MARIA DE MORAIS DAMASCENO

QUADRA: 102; JAZIGO 252; SETOR "D"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: ELZO BALTAZAR DA SILVA
REQUERENTE: LUZIA DE MORAIS SILVA

QUADRA: 015; JAZIGO 021; SETOR — CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA-DF
OCUPANTE: GRACIETE DA SILVA
REQUERENTE: ANTONIO PEDRO DA SILVA

QUADRA: 105; JAZIGO 014; SETOR "A-I"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.
OCUPANTE: FELIPE FERREIRA DO NASCIMENTO CRUZ
REQUERENTE: ILMAIR ROBERTO DA CRUZ

QUADRA: 714; JAZIGO 166; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: LUZIA MOREIRA DE OLIVEIRA
REQUERENTE: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

QUADRA: 410; JAZIGO 019; SETOR "A-I"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.
OCUPANTE: SAMUEL BARBOSA RODRIGUES
REQUERENTE: ALICE RODRIGUES NETTO

QUADRA: 013; JAZIGO 058; SETOR — CEMITÉRIO 2ª CIRCUNSCRIÇÃO GAMA-DF.
OCUPANTE: DEVAIR PEREIRA DOS SANTOS
REQUERENTE: DELMA FRANCISCA DE CASTRO SANTOS

QUADRA: 116; JAZIGO 251; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: MANOEL ELIAS DAMASCENO
REQUERENTE: FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA

QUADRA: 602; JAZIGO 016; SETOR "D"; CEMITERIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.
OCUPANTE: HAMILTON REIS OLIVEIRA
REQUERENTE: JESIMEYRE LIMA DE SOUSA OLIVEIRA

QUADRA: 601; JAZIGO 219; SETOR "C"; CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: SERGIO PINTO NETTO
REQUERENTE: MONIQUE CHIO MING NETTO

QUADRA; 020; JAZIGO 437; SETOR — CEMITÉRIO 2ª CIRCUNSCRIÇÃO GAMA-DF.
OCUPANTE: ANTONIO PACHECO DA SILVA
REQUERENTE: ANTONIA BRAGA DA SILVA

QUADRA: 105; JAZIGO 390; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: ORLANDO RODRIGUES SETTE
REQUERENTE: MARY SOARES SETTE

QUADRA: 012; JAZIGO 015; SETOR "A"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF.
OCUPANTE: ARISTIDES OLIVEIRA
REQUERENTE: JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

QUADRA: 05; JAZIGO 07; SETOR — CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA-DF.
OCUPANTE: JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO
REQUERENTE: GUIOMAR BEZERRA DUARTE

QUADRA: 014; JAZIGO 008; SETOR — CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA-DF.
OCUPANTE: CARLOS MARLOM TELES GONÇALVES
REQUERENTE: BENJAMIM TELES GONÇALVES

QUADRA: 018; JAZIGO 006; SETOR — CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA-DF.
OCUPANTE: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS
REQUERENTE: ERNESTINA MANOEL DOS SANTOS

QUADRA: 513; JAZIGO 027; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: SEBASTIANA MARIA DE JESUS
REQUERENTE: ANTONIA MARIA FELTRINI

QUADRA: 917; JAZIGO 029; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: LUCIA FERREIRA BELLANI
REQUERENTE: ANTONIO BELLANI

QUADRA: 703; JAZIGO 018; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: EDSON GOMES DE MACEDO
REQUERENTE: MARIA NATIVIDADE MARTINS DE MACEDO

QUADRA: 701; JAZIGO 098; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: TARCISIO JOSÉ DOS SANTOS
REQUERENTE: MARILENA RODRIGUES CATHARINO DOS SANTOS

QUADRA: 601; JAZIGO 182; SETOR "D"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.
OCUPANTE: RALFE BATISTA JUNIOR
REQUERENTE: WANDA NUNES BATISTA

QUADRA: 119; JAZIGO 466; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: LAURIANO SEVERINO BOTELHO
REQUERENTE: LEONIDES MARTINS BOTELHO

QUADRA: 003; JAZIGO 265; SETOR "A"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRINHO-DF.
OCUPANTE: PEDRO BATISTA ARAÚJO SILVA
REQUERENTE: MARILENE JACQUELINE BATISTA ARAÚJO

QUADRA: 012; JAZIGO 356; SETOR "B"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF.
OCUPANTE: GERIVALDO CABRAL DA SILVA
REQUERENTE: EVA ALVES CABRAL

QUADRA: 102; JAZIGO 198; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: OSWALDO CHERULLI
REQUERENTE: GERALDA ELEUZA FRANÇA CHERULLI

QUADRA 802; JAZIGO 087; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA FRANCELINA DOS SANTOS
REQUERENTE: HENRIQUE MEDEIROS

QUADRA: 310; JAZIGO 024; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: JOVELINA MARIA DE JESUS
REQUERENTE: MARIA DE ASSIS SANTOS

QUADRA: 007; JAZIGO 293; SETOR "A"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF
OCUPANTE: RAIMUNDO ALVES BATISTA
REQUERENTE: ANA DIAS DOS SANTOS

QUADRA: 602; JAZIGO 175; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA ADELIA DO CARMO
REQUERENTE: JOSÉ DELFINO DO CARMO

QUADRA: 703: JAZIGO 167: SETOR "C": CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ROGERIO MOREIRA BUENO
REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇAO BUENO

QUADRA: 17-A, JAZIGO 001: SETOR — CEMITERIO 6ª CIRCUNSCRIÇAO PLANALTINA-DF
OCUPANTE: JOSE ALVES FERREIRA
REQUERENTE: TERTULINA RODRIGUES FERREIRA

QUADRA: 703: JAZIGO 013: SETOR "C": CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MÁRIA DA CONCEIÇAO COSTA
REQUERENTE: VICENTE RICARDO DA COSTA

QUADRA: 602: JAZIGO 004: SETOR "A-I": CEMITERIO 3ª CIRCUNSCRIÇAO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: NILSON CARDOSO DOS SANTOS
REQUERENTE: VERA LUCIA DA SILVA SANTOS

QUADRA: 007: JAZIGO 035: SETOR "A": CEMITERIO 5ª CIRCUNSCRIÇAO SOBRADINHO-DF
OCUPANTE: JOSE QUIRINO BISPO
REQUERENTE: FRANCISCA SARMENTO BISPO

QUADRA 17-A: JAZIGO 090: SETOR — CEMITERIO 6ª CIRCUNSCRIÇAO PLANALTINA-DF
OCUPANTE: JOSE FRANCISCO DA SILVA
REQUERENTE: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇAO DA SILVA

QUADRA: 818: JAZIGO 008: SETOR "C": CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ELZA SILVA BOESCHENSTEIN
REQUERENTE: ALBERTO DE BARROS BOESCHENSTEIN

QUADRA: 020: JAZIGO 224: SETOR — CEMITERIO 2ª CIRCUNSCRIÇAO GAMA-DF.
OCUPANTE: TEREZA INACIA BRAGA DE OLIVEIRA
REQUERENTE: ANTONIA BRAGA DA SILVA

QUADRA: 007 : JAZIGO 373: SETOR "A": CEMITERIO 5ª CIRCUNSCRIÇAO SOBRADINHO-DF.
OCUPANTE: JOAO BARBOSA DA CONCEIÇAO
REQUERENTE: CENILCE GUEDES DA CONCEIÇAO

QUADRA: 612: JAZIGO 025: SETOR "A": CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: ARQUIMEDES ROCHA
REQUERENTE: CARMEN DE BASTOS ROCHA

QUADRA: 602: JAZIGO 004: SETOR "C": CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: MARCOS AMORIM NETTO
REQUERENTE: HELENA MARIA ESPINDULA NETTO

QUADRA: 219: JAZIGO 051: SETOR "A": CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: PRISCILA COUTO GODOY
REQUERENTE: MARISTELA MACHADO DE GODOY

QUADRA: 103: JAZIGO 383: SETOR "A": CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: FERNANDO NOLETO DE MORAIS
REQUERENTE: ILNA NOLETO DE MORAIS

QUADRA: 319: JAZIGO 290: SETOR "A": CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: SEBASTIAO TAKEO FUJITA
REQUERENTE: EARCA SUGUIURA FUJITA

QUADRA: 419: JAZIGO 071: SETOR "A": CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: PAULO DE ALBUQUERQUE NOBREGA
REQUERENTE: JOVITA DE VASCONCELOS NOBREGA

QUADRA: 030: JAZIGO 130: SETOR — CEMITERIO 6ª CIRCUNSCRIÇAO PLANALTINA-DF.
OCUPANTE: FRANCISCO GONZAGA DINIZ
REQUERENTE: LUIZ GONZAGA DA SILVA

QUADRA: 015: JAZIGO 001: SETOR "A": CEMITERIO 5ª CIRCUNSCRIÇAO SOBRADINHO-DF.
OCUPANTE: MARIA ANA LIDIA PINHEIRO ROCHA
REQUERENTE: GESINEIDE PINHEIRO ROCHA

QUADRA: 412: JAZIGO 013: SETOR "A": CEMITERIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: ANDRE LUIS FERREIRA BARBOSA
REQUERENTE: ELAINE FERREIRA BONFIM

Brasília, 04 de novembro de 1985

WILSON ANDRADE
Chefe do Gabinete

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74/85-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇAO DA ESTAÇAO RODOVIARIA DE BRASILIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Designar ADALBERON CORREA DE SENA, Assessor LT-DAS-102.2, matrícula nº 1.402, IVANEIDE SOARES DA CRUZ, Assistente DAI-112.3, matrícula nº 256 e JOSE COSTA MESQUITA, Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Comunicações, EC-07, matrícula nº 860, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação dos seguintes bens: 01 (uma) Tarracha de 1/2" a 2" equipada — Tombamento nº 073-AERB, 01 (uma) Mesa de ferro, tampo de fórmica, com rodízios, medindo 0,50 cm de comprimento x 0,40 cm de largura de 0,60 cm de altura, cinza — Tombamento 214-AERB, para fins de incorporação ao patrimônio no Distrito Federal.

Brasília, 01 de novembro de 1985

IVALDO DINIZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

PROCESSO: 040000162/85
Nº REQUISIÇAO DE DIÁRIA: 019/85-SAP
INTERESSADO: LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo à concessão de 03 (três) diárias, ao servidor LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS, Secretário de Agricultura e Produção, matrícula nº 257.447/3, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, para manter contatos com o Urbanista Dr. LUCIO COSTA, na cidade do Rio de Janeiro, para estudar a implantação do Projeto sobre Agro-vilas no Distrito Federal, no período de 11 à 14/11/85.

Publique-se.

Brasília, 04 de novembro de 1985

ROBERTO MARAZI
Chefe de Gabinete
Respondendo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 06 de outubro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 196, de 13 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria ao servidor WASHINGTON VARGAS LABOISSIERE, Delegado de Polícia, Código PC-201.C, Referência 51, matrícula nº 20.017-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado com as vantagens da Referência 57, de acordo com o previsto no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e da Gratificação por Operações Especiais, instituída pelo Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília DF, 30 de outubro de 1985

JORGE DA SILVA CASTRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 266, DE 30 DE OUTUBRO DE 1985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista o constante do Processo nº 3.166/85,

RESOLVE:

Dispensar, por justa causa, nos termos do art. 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho, RENATO TEIXEIRA GOMES, Motorista Oficial, Código TCDF-LT-TP-1201, Classe "B", Referência NM-22, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1985

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA – TERRACAP
AVISO DE EDITAL Nº 04/85-IMÓVEIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 04/85-IMÓVEIS

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA– TERRACAP, em sua 991ª Sessão, realizada em 05.11.85, decidiu proclamar vencedores do Edital de Licitação Pública nº 04/85-Imóveis, os Licitantes abaixo relacionados:

ITEM	LICITANTES VENCEDORES
01	PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
02	YOUSSEF CHAHOUD SKAF
03	GILBERTO DE SOUZA E SILVA
04	AMÂNCIO IRENE DE VASCONCELOS
05	RONDON DE NORONHA SOUZA
06	AMÂNCIO IRENE DE VASCONCELOS
07	ANA MARIA DE CASTRO MESQUITA
08	FOUAD IBRAHIM BITAR
09	ÚNICA-GRÁFICA, PAPELARIA, INDÚSTRIA,COMÉRCIO LTDA
10	PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
11	JULIO DE OLIVEIRA
12	ARIEL CECÍLIO GARCES PARES
13	MARLENE PEREIRA REZENDE
14	MARIA SALETTE DE CARVALHO WEBER
15	PAPELARIA "ABC" - COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
16	DAVID AUGUSTO DE AVELAR
17	DAVID AUGUSTO DE AVELAR
18	PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
19	JOÃO GONZAGA DA SILVA FILHO
20	MANOELITO DE OLIVEIRA SANTOS
21	NILDO PEREIRA GONDIM
22	ANTÔNIA MOURÃO GUTIÉRREZ
23	KELLY MARA SEABRA LIMA
24	NELSON PIZZI
25	MARTA CELINA SANTOS
26	ELIS REGINA GONÇALVES
27	LIDRONITA MARTINS MARQUES
28	ANGELO RONCALLI BANDEIRA DA COSTA
29	RICARDO ENRIQUE ORTIZ GUTIÉRREZ
30	GILDENISE GOÉS GONÇALVES
31	OSMAR SILVA RIBEIRO
32	ALTAIR MACIEL DA SILVA
33	MÁRCIA CARNEIRO FILIPPI
34	FLAVIO JOSÉ DA ROCHA
35	MARIA CLAUDIA PAIVA SZERVINSK
36	ADELSON SILVA MOITA
37	ALBA LUCIS PASSOS PEDROSA
38	ISTELINA SILVA MARIANI
39	ODILON GONÇALVES MARTINS
40	JORGE LUIS DE FREITAS NEVES
41	RICARDO WAGNER DO AMARAL
42	TULIO ROBERTO MARIANI
43	PAULO ROBERTO FERNANDES FERREIRA
44	SEVERINO PEREIRA BARBOSA
47	PAULO HEMERSON SARAIVA LIMA
48	LINCOLN MARTINS DE PAULA
53	JULIO CESAR DO AMARAL
54	RITA DE CASSIA ANTUNES
57	HERMAN PIASSI PIMENTA
58	JOSÉ PAULINO RODRIGUES PEREIRA
59	ANTÔNIO SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA
61	ELZA TOSHICO KODAMA
62	CLEUZA MARIA BRANDÃO
63	HENRIQUE NUNES DE AQUINO
64	ANITA MARTINS SILVA
65	MARCOS JOAQUIM DUTRA
66	DORALICE ALMEIDA PACHECO
67	JAIR DE CASTRO REIS
68	WASHINGTON LUIS DE SALES
71	LEIDA DORNELES AMÂNCIO DE SOUSA
72	LUCIA BRASILINA DE JESUS
73	NELSON SHINJI KODAMA
74	BRAULIA DÁVALOS
75	MÁRIO TSUYOSHI KODAMA
76	EURÍPEDES FELIPE MACHADO
78	JOSÉ ROBERTO BARACAT
79	JOÃO ERASMO DO NASCIMENTO
80	VALTÊNIO DA SILVA MENDES
81	JOSÉ CAMPOS DE OLIVEIRA
82	DIVINO RAMIRO DA SILVA
83	ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
84	RECOM-REVESTIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
85	LUIS BASCOY MANTINAN
86	CARLOS ANTÔNIO ISSA
87	CARLOS DA SILVA GONÇALVES
88	SERGIO DA SILVA
89	BENEDITO CARLOS DOS PRAZERES OLIVEIRA-MENOR, REPRESENTADO PELO PAI DÉCIO DE OLIVEIRA PINTO
90	JOSÉ MANOEL DA SILVA
91	CARLOS JOSÉ CAMPOS DA COSTA
92	PAULO VASCONCELOS
93	PAULO VASCONCELOS
94	EVA MORAES FALEIRO
95	EVA MORAES FALEIRO
98	GERALDO GUIMARÃES LEITE e VANTERLUIZ TIAGO PEREIRA
99	REINO DA N.A. DA S. ASCENCIONADA
100	IGREJA EM SOBRADINHO
101	NILTON JOSÉ SIQUEIRA DE MELO
102	UNIÃO COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.
103	FÁBIO PEREIRA PORTO
104	ELIANA VENZI GONÇALVES
105	MARCOS ANTONIO GONÇALVES DE FARIAS
106	NEUZI MARIA DOS SANTOS

Na oportunidade, CONVOCA os referidos Licitantes Vencedores a comparecerem dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Sala 206, do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte – SAI/Norte, no horário das 14:30 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 5ª via da Proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar, no cartório indicado, a escritura de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, de conformidade com o tópico 20 do aludido Edital. O não atendimento às exigências supracitadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, deste no Diário Oficial do Distrito Federal, importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital . Os licitantes não incluídos neste, deverão comparecer à Agência do Banco Regional de Brasília S/A, onde efetuaram o depósito da caução, munidos da respectiva via do depósito, objetivando sua devolução.

Brasília-DF, 05 de novembro de 1985

ANTÔNIO CARLOS DE NOGUEIRA
Diretor Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as Associações Atléticas Acadêmicas filiadas à Federação Atlética Universitária de Brasília para a Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de novembro de 1985, às 10:00 horas, na Sede da FAUNB, no Estádio Mané Garrincha, para discutir, deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA:

1) — Eleições da Comissão Executiva, Conselho Fiscal e TJDU para o triênio 1986/1988.

2) — Assuntos gerais.

Brasília, 31 de outubro de 1985

CLÁUDIO ANTONIO DE SOUSA TRONCHA
Presidente

(DAR - Cr$ 58.500)

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL Nº 016/85-DRG/DpR/SEF

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por este Edital, os contribuintes relacionados em anexo, para comparecerem à Seção de Informações Econômico-Fiscais/DRG-NB, situada na Avenida Central, Lotes 293/299/305, 1º andar, Núcleo Bandeirante-DF, diariamente nos dias úteis, durante o horário normal de expediente, a fim de regularizarem suas respectivas inscrições, junto ao Fisco do Distrito Federal. O não atendimento ao presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, implicará no cancelamento de ofício das inscrições, de acordo com o artigo 100, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13.12.77 e o parágrafo único do artigo 53, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 28 de dezembro de 1976.

Núcleo Bandeirante-DF, 11 de setembro de 1985

MAURILIO SEVERINO CARLOS

INSC. (ICM) /	N O M E	ENDEREÇO
07001149-4	Metalúrgica Portuguesa Ltda	3a. Avenida - Área Esp. 07 - Lt. F - N/B
07051351-1	Credilar-Guará Móveis Ltda	3ª Avenida - Lts. 450, 450-A - N/B
07076228-7	Limpasul Ind. e Com. de Prod. Químicos Ltda	3ª Avenida Com. - Lt. 1.030 - N/B
07076815-3	MIPLA - Mineração Planalto Ltda	Avenida Central - Área Esp. 12 - Lt. M-1 - Sl. 204
07083171-8	Miramdão Material de Construção Ltda	3ª Avenida Com. Lts. 318-A, 324-A - Lje. 01,02
07085650-8	Atacadão Produtos Alimentícios Ltda	2ª Av. - Lts. 439-A, 445-A, 451-A - Lj. 02 - N/B
07085697-7	Comercial Centro Sul de Alimentos Ltda	Av. Central Com. Ofício - Lt. 1395 - Lj. 01 - N/B
07076217-1	Distribuidora de Carnes Marabá Ltda	Mercado do Nucleo Bandeirante - Box 04 - N/B
INSC. (ISS)		
005.352-5	Metalúrgica Portuguesa Ltda	3ª Av. - Área Esp. 7 - Lt. F - N/B
007.626-6	Hilton Chaves Cutre	Avenida Central - Lt. 862 - N/B
016.771-7	Guanabara Auto Posto Ltda	Park Way - Lt. 05 - N/B
026.950-1	Clínica Ventúrin São Luiz Ltda	Av. Central Com. - Lt. 626 - Sl. 01 - N/B
029.229-5	Metalúrgica China Ltda	3ª Av. - Área Esp. 12 - Lt. G-1 - N/B
029.238-4	Reguladora Elétrica Auto Mec. Gaúcha Ltda	2ª Av. - Lt. 525-A - N/B
041.348-3	Manoel Martins Pereira	Av. Central Com. - Lt. 1.325 - N/B
041.349-1	Mª de Lourdes Faria Almeida	Av. Central Com. - Lt. 625 - Subsolo - N/B
045.025-7	Edno Ribeiro dos Santos	3ª Av. Com. - Lt. 490-B - N/B
045.039-7	Lafayete de Faria Filho	Av. Central Com. - Lt. 415 - N/B
046.961-6	MIPLA - Mineração Planalto Ltda	Av. Central - Área Esp. 12 - Lt. M-1 - Sl. 204

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 022/85

O CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS, tendo em vista decisão de primeira instância no processo de AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, abaixo relacionado, NOTIFICA FIEL DEPOSITÁRIO que se encontra em lugar incerto e não sabido e o INTIMA, na forma do art. 247, III, da Lei nº 4.191/62, para, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação deste EDITAL, pagar o valor da condenação apurado no respectivo processo, ou apresentar recurso à JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, consoante o art. 257, da referida Lei.

REGISTRO	PROCESSO	AIA	FIEL DEPOSITÁRIO	NATUREZA	VALOR CR$
2.901/85	00040.006472/84	08745/84	JOÃO BATISTA DE BRITO MACHADO	ICM	1.705.950

O não pagamento do débito implicará no encaminhamento do processo à PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, para as providências judiciais previstas no art. 1.287 do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

Brasília-DF, 23 de outubro de 1985

JADER GOODSON FERREIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 023/85

O CHEFE DO SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS, tendo em vista decisão de primeira instância nos processos de AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS desta decisão e OS INTIMA, na forma do artigo 247, III, da Lei nº 4.191/62, para, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação deste EDITAL, pagarem o valor da condenação apurado nos respectivos processos.

REGISTRO	PROCESSO	AIA	CONTRIBUINTE	NATUREZA	VALOR CR$
2.644/85	00131.000419/85	10912/85	CELINA ARCANJO RODRIGUES	ICM	1.670.845
2.883/85	00132.001964/85	12879/85	DANUBIO CHOPP LTDA.	ICM	61.335.408
2.505/85	00134.001543/84	04880/84	DROGARIA JOTA LTDA.	ICM	17.690.657
2.509/85	00134.000842/85	04965/85	DROGARITA LTDA.	ICM	9.412.760
2.521/85	00131.000418/85	10911/85	MERCEARIA COMPRE BEM LTDA.	ICM	32.232.423

O não pagamento do debito implicará na imediata inscrição do valor em Dívida Ativa e cobrança executiva, salvo se apresentado RECURSO para a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, consoante o artigo 257 da supracitada Lei.

Brasília-DF, 25 de outubro de 1985

JADER GOODSON FERREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 58/85-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE AÇO E DE MADEIRA PARA ESCRITÓRIO: FICHÁRIO DE MESA: BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA E PRANCHETA PARA DESENHO, CLASSES: 6801, 6802, 6803, 6804, 6805 E 6807.

Data: 13.11.85 _ Horário: 09:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º Andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documento e proposta para fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30 min às 11h 30 min e 14h30min às 17h 30 min.

Brasília, 05 de novembro de 1985

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA PROFESSOR DE ENSINO DE 1º e 2º
GRAUS - CLASSE "A" - FEDF

EDITAL Nº 251 /85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS - Classe "A", da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Educacional do Distrito Federal (TEP/FEDF), para a ZONA URBANA das Cidades Satélites PLANALTINA, CEILÂNDIA, GAMA e BRAZLÂNDIA e para a ZONA RURAL de SOBRADINHO, PLANALTINA, NÚCLEO BANDEIRANTE, TAGUATINGA, GAMA e BRAZLÂNDIA.

1. DAS INSCRIÇÕES

Período: 2 a 6-dezembro-1985
Horário: 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h
Local : IDR (SGO - Área Especial nº 1 - Brasília - DF)

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrever-se, deverá o candidato:

I - preencher e assinar o PEDIDO DE INSCRIÇÃO, em formulário próprio, que se encontra à disposição dos interessados em qualquer uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A - BRB, no Distrito Federal, recolhendo, no ato, a taxa de inscrição, no valor de Cr$35.000 (trinta e cinco mil cruzeiros) em favor do IDR, conta: 800391-6;

II - entregar o PEDIDO DE INSCRIÇÃO ao IDR, acompanhado de cópias reprográficas autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

a) diploma de curso de habilitação específica de 2º Grau para o exercício de Magistério de 1º Grau, devidamente registrado no órgão competente (Artigo 30 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, com a nova redação dada pela Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982);

b) Certificado de Registro de Professor, com habilitação pa ra o exercício de Magistério de 1º Grau, expedido pelo MEC ou por Secretaria Estadual de Educação;

c) carteira de identidade, para comprovar ser brasileiro e ter, no ato da inscrição, a idade mínima de 18(dezoito) anos e máxima de 50(cinqüenta) anos;

d) título de eleitor ou protocolo de requerimento deste do cumento;

e) carteira de reservista ou certificado de alistamento mi litar, se candidato do sexo masculino.

.2 A taxa de inscrição (subitem 2.1, número I) ma vez recolhida não será restituída.

.3 Os documentos indicados no subitem 2.1, núme o II, poderão ser autenticados no IDR, mediante a entrega de cópias eprográficas legíveis e a apresentação dos respectivos origi ais.

.4 Poderão inscrever-se, também, os portugueses, esde que comprovem, no ato da inscrição, estár amparados pelo Esta uto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimen o do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto nos Decretos s 70.391/72 e 70.436/72.

.5 Não poderão inscrever-se no Concurso ex-servi ores do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal ou das abelas de Pessoal dos Órgãos Relativamente Autônomos, Autarquias, ndações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas do Dis rito Federal, que tenham sido demitidos por justa causa, se celetis s; por falta grave ou prática de crime, se estatutários. A inocor ncia de qualquer uma dassas situações será objeto de DECLARAÇÃO rmada pelo candidato, no PEDIDO DE INSCRIÇÃO.

.6 O candidato que prestar declaração falsa ou exata ou que fornecer documeno falso será automaticamente elimina , em qualquer etapa do Concurso ou após a realização do mesmo, me ante a exclusão do rol de candidatos aprovados, sem prejuízo das nções legais aplicáveis à espécie.

.7 Será admitido PEDIDO DE INSCRIÇÃO através de ocurador, mediante instrumento público ou particular, neste caso m firma reconhecida em cartório.

.1 No PEDIDO DE INSCRIÇÃO, formalizado por procura , deverá ser anexado o respectivo instrumento de mandato.

Ao entregar o PEDIDO DE INSCRIÇÃO, o candidato seu procurador receberá:

I - Cartão de Inscrição, devidamente numerado, contendo o carim bo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pelo seu recebimento, e a sua apresentação, juntamente com um documen to oficial de identidade, é obrigatória, para seu ingresso no local de realização das provas e para tratar de seus inte resses junto ao IDR; e

II - Programa das provas.

Ao preencher e assinar o PEDIDO DE INSCRIÇÃO, andidato fará opção pela ZONA URBANA (PLANALTINA, CEILÂNDIA, GAMA e ZLÂNDIA) ou pela ZONA RURAL (SOBRADINHO, PLANALTINA, NÚCLEO BANDEI TE, TAGUATINGA, GAMA e BRAZLÂNDIA).

.1 A opção pela ZONA URBANA ou pela ZONA RURAL de determinada localidade não implicará em obrigatoriedade de a FEDF aminhar o aprovado para a mesma, pois a contratação será feita de rdo com as necessidades da Rede Oficial de Ensino do Distrito Fede .

0 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscri condicional ou em desacordo com o presente Edital.

1 A inscrição, para todo e qualquer efeito, ex ssa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressal no presente ou no futuro, a qualquer título.

DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES E DO RECURSO

As inscrições serão julgadas por uma Banca Exa adora, designada pela Superintendente do IDR.

.1 Cada membro da Banca Examinadora terá competên para deferir os pedidos de inscrição que lhe forem distribuídos, metendo à deliberação da Banca os requerimentos que, a seu ver, tenham condições de obter deferimento, com a indicação, por escri dos motivos determinantes.

3.1.2 As decisões de indeferimentos serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, para conhecimento dos requeren tes.

3.1.3 No caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação da decisão no Diário Oficial do Distrito Federal, di rigido à Superintendente do IDR, protocolado no Instituto.

3.1.3.1 A decisão da Superintendente do IDR será irre corrível e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para co nhecimento dos recorrentes.

4. DA SELEÇÃO

O concurso compreenderá 3 (três) etapas, a sa ber:

Etapa I - Prova escrita, objetiva
Etapa II - Prova de redação
Etapa III - Prova de Títulos

4.1 ETAPA I

Prova escrita, objetiva, dividida em 3 (três) partes, avaliando conhecimentos de LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA e DI DÁTICA, todas de caráter eliminatório.

4.1.1 Será considerado aprovado o candidato que obti ver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos a tribuídos a cada uma das partes da prova.

4.2 ETAPA II

PROVA DE REDAÇÃO - Esta prova será subjetiva, de caráter eliminatório e versará sobre temas a serem apresentados ao candidato, no momento da aplicação da prova.

4.2.1 Para efeito de correção desta prova, serão con siderados os seguintes aspectos:

- Sequência lógica de idéias - 40 (quarenta) pontos
- Estrutura do texto - 30 (trinta) pontos
- Correção linguística - 30 (trinta) pontos

4.2.1.1 A fidelidade ao tema proposto é condição para que a redação seja avaliada.

4.2.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obti ver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos a tribuídos à prova.

4.3 ETAPA III

Prova de Títulos, de caráter classificatório, referente a cursos de especialização, aperfeiçoamento e treinamento, bem como os que comprovem experiência anterior de magistério.

4.3.1 Os títulos relativos aos cursos, de que trata este subitem, serão computados observando-se as definições estabeleci das no Parecer nº 46/75 do Conselho de Educação do Distrito Federal,de acordo com a seguinte especificação:

a) Especialização - curso com duração mínima de 320 (trezentos e vinte) horas = 20 (vinte) pontos;
b) Aperfeiçoamento - curso com duração de 101 (cento e uma) a 219 (duzentos e dezenove) horas = 8 (oito) pontos;
c) Treinamento - curso com duração de 30 (trinta) a 100 (cem) horas = 6 (seis) pontos.

4.3.1.1 Somente serão avaliados os títulos relacionados diretamente com a Educação e que especifiquem a época de sua realiza ção e a carga horária.

4.3.2 Aos títulos referentes à experiência de Magisté rio será atribuído 1 (um) ponto a cada semestre letivo de completo exercício, comprovado mediante CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO firmada pelo res pectivo estabelecimento de ensino, em papel timbrado.

4.3.2.1 Não serão computados duplamente os pontos rela tivos a títulos que certifiquem tempo paralelo de magistério.

4.4 Os títulos somente serão recebidos no período a ser estabelecido em AVISO específico, em forma de cópias reprográficas autenticadas em cartório ou a serem autenticadas, no ato da entrega, mediante a apresentação dos respectivos originais.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

5.1 A Prova escrita, objetiva, será realizada no dia: 11-janeiro-1986, das 8h 30min às 11h 30min. A Prova de Redação se rá realizada no dia 11-janeiro-1986, das 15h às 17h, em local a ser oportunamente divulgado, através de AVISO específico.

5.1.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antece

dência. Após a hora fixada para o início das provas, não se admitirá o ingresso de nenhum candidato ao local de realização das mesmas.

5.1.2 Não haverá segunda chamada para qualquer prova.

5.1.3 Não será permitida a realização de provas em hospitais, residências ou em quaisquer outros lugares que não sejam os indicados em avisos específicos.

5.1.4 Será anulada a prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

5.1.5 Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma; utilizar-se de anotações, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos; utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova; proceder de forma descortês para com a Superintendente do IDR, membros das Bancas Examinadoras, auxiliares do Concurso e autoridades presentes.

5.1.6 As questões de provas serão entregues ao candidatos já impressas ou mimeografadas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

5.1.7 Durante a realização das provas, os candidatos somente poderão se afastar para local dentro do próprio recinto, e desde que acompanhados por um dos auxiliares do Concurso. Qualquer outro afastamento ou retirada do local por qualquer motivo, implicará o recolhimento da prova, no estado em que a mesma se encontrar e sem possibilidade de sua continuação.

5.2 A Prova escrita, objetiva, será corrigida em primeiro lugar. Somente será avaliada a prova de redação e atribuídos os respectivos pontos aos candidatos aprovados na prova escrita, objetiva.

5.3 Para a Prova de Títulos, somente serão convocados os candidatos aprovados na Prova escrita, objetiva,e na Prova de Redação.

5.4 Durante a realização da prova escrita,objetiva, o candidato deverá copiar o seu próprio gabarito, para fins de conhecimento automático de resultado, mediante a confrontação com o gabarito a ser afixado no QUADRO DE AVISOS DO IDR, após a respectiva correção, e de interposição de recurso.

6. DO CONHECIMENTO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA, OBJETIVA, DA VISTA DA PROVA DE REDAÇÃO E DA VISTA DA FOLHA DE CONTAGEM DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Após a correção da Prova escrita, objetiva, será afixada a listagem dos candidatos aprovados no QUADRO DE AVISOS DO IDR, com um exemplar da prova e o respectivo gabarito, para conhecimento automático por parte dos candidatos e para fins de interposição de recurso, na forma do disposto no item 7.

6.1.1 Da Prova escrita, objetiva, não será concedida vista aos candidatos.

6.2 Após a correção da Prova de Redação, a listagem dos candidatos aprovados será afixada no QUADRO DE AVISOS DO IDR. Dentro do prazo de até 2 (dois) dias, a contar do dia da afixação do resultado, o candidato que não concordar com o mesmo poderá requerer a vista de sua prova, individualmente, em requerimento dirigido à Superintendente do IDR, em formulário próprio fornecido pelo Instituto, protocolado no IDR.

6.2.1 Ocorrendo pedido de vista de prova, os candidatos requerentes serão oportunamente convocados, através de AVISO específico, para esta finalidade, em data, horário e local previamente designados.

6.2.2 A vista será concedida somente ao próprio candidato, através de cópia reprográfica autenticada pelo IDR.

6.3 Após a avaliação dos títulos, referente à Prova de Títulos, a listagem dos candidatos aprovados, com os respectivos pontos, será afixada no QUADRO DE AVISOS DO IDR. Dentro do prazo de até dois dias úteis, a contar da data da afixação do resultado, o candidato que não concordar com o número de pontos obtidos poderá ter vista da sua FOLHA DE CONTAGEM DE PONTOS, na Gerência de Recrutamento e Seleção do IDR, independentemente de pedido formal.

7. DO RECURSO

7.1 Dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato ao da afixação do resultado da Prova escrita, objetiva, no Quadro de Avisos do IDR, o candidato que não concordar com o número de pontos obtidos, poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, à Superintendente do IDR, em formulário próprio fornecido pelo Instituto, protocolado no IDR, fundamentando, de modo preciso, as questões que desejar sejam revistas, sob pena de liminar indeferimento.

7.2 Dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato ao da vista da Prova de Redação, o candidato que a ela comparecer e não concordar com o número de pontos obtidos, poderá interpor recurso, observado o disposto no subitem anterior.

7.3 Dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato ao da afixação do resultado na Prova de Títulos no Quadro de Avisos do IDR, o candidato que não concordar com o número de pontos obtidos, poderá interpor recurso, na forma do disposto no subitem 7.1.

7.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

7.4.1 A decisão proferida nos recursos interpostos será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para conhecimento por parte dos candidatos recorrentes.

7.5 A Banca Examinadora, em razão dos recursos apresentados, poderá realizar as diligências que julgar necessárias, inclusive a revisão de prova de outros candidatos, mesmo que esta providência resulte na modificação do número de pontos anteriormente atribuídos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Para o cálculo da média final dos candidatos aprovados, serão atribuídos os seguintes pesos:

LÍNGUA PORTUGUESA	-	peso 3 (três)
MATEMÁTICA	-	peso 2 (dois)
DIDÁTICA	-	peso 2 (dois)
REDAÇÃO	-	peso 2 (dois)
PROVA DE TÍTULOS	-	peso 1 (um)

8.2 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas 3 (três) etapas, em 3 (três) listagens, a saber:

I - classificação geral do concurso;
II - classificação por opção pela ZONA URBANA e respectiva Cidade Satélite; e
III - classificação por opção pela ZONA RURAL e respectiva localidade.

8.3 Ocorrendo empate, que será verificado, até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de LÍNGUA PORTUGUESA, REDAÇÃO, MATEMÁTICA, DIDÁTICA e TÍTULOS e o que for mais idoso, sucessivamente.

9. DO REGIME JURÍDICO

Os candidatos aprovados, classificados e convocados serão contratados sob o regime da CLT, com a aplicação automática da legislação do FGTS.

10. DO SALÁRIO BASE E DA JORNADA DE TRABALHO

10.1 O candidato contratado para Professor de Ensino de 1º e 2º Graus - Classe "A", ficará sujeito à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em um turno diário completo, a que corresponde o salário base de Cr$1.296.099 (hum milhão, duzentos e noventa e seis mil e noventa e nove cruzeiros).

10.1.1 O candidato poderá ser convocado a trabalhar horas/aula excedentes, no interesse da Administração, observadas as normas legais pertinentes.

11. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS TÍPICAS

- Atividade de regência de classes de educação pré-escolar ou de classes de 1a. a 4a. séries do ensino de 1º Grau;
- Atividades inerentes ao relacionamento escola/comunidade;
- Atividades relacionadas com a execução de trabalho da escola, em seus diversos aspectos, sejam administrativos ou pedagógicos.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A Fundação Educacional do Distrito Federal reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados, em número estritamete de acordo com as suas necessidades e para o provimento de vagas na ZONA URBANA (PLANALTINA, CEILÂNDIA, GAMA e BRAZLÂNDIA) ou na ZONA RURAL (SOBRADINHO, PLANALTINA, NÚCLEO BANDEIRANTE, TAGUATINGA, GAMA e BRAZLÂNDIA), ressalvado o disposto nos subitens 2.5, 2.6 e 2.9.1.

12.2 O aproveitamento dos candidatos será feito nos estritos limites de vagas remanescentes dos Concursos de Remoção e/ou de Reclassificação, excluídas, também, as vagas aproveitadas pelos professores já em exercício e que vierem a optar pela duplicação de carga horária.

12.3 Verificado o surgimento de carência de professor e a existência concomitante de vaga definitiva, a convocação dos candidatos habilitados será feita diretamente pela FEDF, de acordo com a ordem de classificação obtida.

12.3.1 Os candidatos concursados e que vierem a assinar contrato com a FEDF deverão permanecer na vaga escolhida pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos, após os quais poderão inscrever-se no Concurso de Remoção.

12.4 No ato da contratação, o candidato deverá estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de carteira ou certificado de reservista e de título de eleitor, conforme o caso, e ser considerado apto em exame médico, a ser realizado pelo serviço médico da FEDF, sob pena de a contratação não ser efetivada.

13. DA DEVOLUÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Depois de publicado o resultado final do Concurso, os documentos indicados no item 2.1, número II, e os títulos a que se refere o subitem 4.3, permanecerão no IDR, à disposição dos candidatos, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo serão incinerados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todos e quaisquer avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

14.2 Até a data em que for publicado o resultado final do Concurso, uma cópia deste Edital permanecerá afixada no QUADRO DE AVISOS DO IDR, para enventual consulta por parte dos candidatos.

14.3 Não serão fornecidos documentos comprobatórios de aprovação, no Concurso, valendo para esse fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Diretor Executivo da FEDF a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

14.4 O Concurso terá o prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração, por ato do Diretor Executivo da FEDF, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, desde que não ultrapasse o total de 4 (quatro) anos.

14.5 Após a publicação do resultado final, permanecerá afixada no QUADRO DE AVISOS DO IDR uma cópia da listagem dos candidatos aprovados, pelo prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 4 de novembro de 1.985

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

HOMOLOGO ESTE EDITAL.
Em: 4/11/1985

FÁBIO VIEIRA BRUNO
Diretor Executivo da FEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA PROFESSOR DE ENSINO DE 1º e 2º
GRAUS - CLASSES "B" e "C" - FEDF

EDITAL Nº 252 /85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR DE ENSINO de 1º e 2º Graus - Classes "B" e "C", da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Educacional do Distrito Federal (TEP/FEDF), para as Cidades Satélites do GAMA, PLANALTINA, BRAZLÂNDIA e CEILÂNDIA, nas seguintes áreas/disciplinas:

CLASSE "B"

- Ciências Físicas e Biológicas
- Educação Artística
- Artes Industriais
- Técnicas Comerciais
- Técnicas Agrícolas

CLASSE "C"

- Matemática
- Química
- Física
- Biologia
- Filosofia
- Educação Artística - Música
- Educação Artística - Artes Plásticas
- Educação Artística - Artes Cênicas
- Espanhol
- Francês
- Inglês

1. DAS INSCRIÇÕES

Período : 18 a 22 de novembro de 1985
Horário : 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h
Local : IDR (SGO - Área Especial nº 1 - Brasília - DF)

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrever-se, deverá o candidato:

I - preencher e assinar o PEDIDO DE INSCRIÇÃO, em formulário próprio, que se encontra à disposição dos interessados em qualquer uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A-BRB, no Distrito Federal, recolhendo, no ato, a taxa de inscrição, no valor de Cr$ 50.000 (cinqüenta mil cruzeiros) para Professor Classe "B" e de Cr$ 70.000 (setenta mil cruzeiros) para Professor Classe "C", em favor do IDR, conta: 800391-6;

II - entregar o PEDIDO DE INSCRIÇÃO ao IDR, acompanhado de cópias reprográficas autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

a) habilitação específica de grau superior, ao nível de graduação, representada por licenciatura de 1º Grau, obtida em curso de curta duração ou de habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente à licenciatura plena, na disciplina a que desejar concorrer, devidamente registrado no órgão competente, no caso de Professor Classe "B" (Art. 30 da Lei nº 5.692/71, com a nova redação dada pela Lei nº 7.044/82);

b) habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente à licenciatura plena, na disciplina a que desejar concorrer, devidamente registrado no órgão competente, no caso de Professor Classe "C" (Art. 30 da Lei nº 5.692/71, com a nova redação dada pela Lei nº7.044/82);

c) certificado de registro de professor, com habilitação na disciplina a que desejar ministrar, expedido pelo MEC, nos termos da PORTARIA Nº 166/85-MEC;

d) carteira de identidade, para comprovar ser brasileiro e ter, no ato da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinqüenta) anos;

e) título de eleitor ou protocolo de requerimento deste documento.

f) carteira de reservista ou certificado de alistamento militar, se candidato do sexo masculino.

2.2 A taxa de inscrição (subitem 2.1, número I) uma vez recolhida não será restituída.

2.3 Os documentos indicados no subitem 2.1, número II, poderão ser autenticados no IDR, mediante a entrega de cópias reprográficas legíveis e a apresentação dos respectivos originais.

2.4 Poderão inscrever-se, também, os portugueses, desde que comprovem, no ato da inscrição, estar amparados pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento

do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto nos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.

2.5 Não poderão inscrever-se no Concurso ex-servidores do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal ou das Tabelas de Pessoal dos Órgãos Relativamente Autônomos, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas do Distrito Federal, que tenham sido demitidos por justa causa, se celetistas; por falta grave ou prática de crime, se estatutários. A inocorrência de qualquer uma dessas condições será objeto de DECLARAÇÃO firmada pelo candidato, no PEDIDO DE INSCRIÇÃO.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata ou que fornecer documento falso será automaticamente eliminado, em qualquer etapa do Concurso ou após a realização do mesmo, mediante a exclusão do rol de candidatos aprovados, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis à espécie.

2.7 Será admitido PEDIDO DE INSCRIÇÃO através de procurador, mediante instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida em cartório.

2.7.1 No PEDIDO DE INSCRIÇÃO formalizado por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento de mandato.

2.8 Ao entregar o PEDIDO DE INSCRIÇÃO, o candidato ou seu procurador receberá:

I - Cartão de Inscrição, devidamente numerado, contendo o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pelo seu recebimento, e a sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, é obrigatória, para seu ingresso ao local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao IDR; e

II - Programa das provas.

2.9 Ao preencher e assinar o PEDIDO DE INSCRIÇÃO, o candidato optará por uma única área/disciplina, dentro da respectiva classe, de acordo com as especificações a seguir:

CLASSE "B"

ÁREAS/DISCIPLINAS	LICENCIADOS EM:
1. Ciências Biológicas	- Ciências
2. Educação Artística	- Educação Artística/Formação Polivalente
3. Artes Industriais	- Artes Práticas - Desenho e Plástica
4. Técnicas Comerciais	- Artes Práticas
5. Técnicas Agrícolas	- Ciências Agrícolas - Artes Práticas

CLASSE "C"

ÁREAS/DISCIPLINAS	LICENCIADOS EM:
1. Matemática	- Ciências/Hab. em Matemática - Física /Hab. em Matemática - Matemática
2. Química	- Ciências/Hab. em Química - Física /Hab. em Química - Química
3. Física	- Ciências/Hab. em Física - Física - Matemática - Química/Hab. em Física
4. Biologia	- Ciências Biológicas - História Natural - Ciências/Hab. em Biologia
5. Filosofia	- Filosofia
6. Educação Artística - Música	- Música - Educação Artística/Música
7. Educação Artística - Artes Plásticas	- Educação Artística/Artes Plásticas - Desenho e Plástica
8. Educação Artística - Artes Cênicas	- Educação Artística - Artes Cênicas
9. Espanhol	- Letras / Português - Espanhol
10. Francês	- Letras / Português - Francês
11. Inglês	- Letras / Português - Inglês

2.10 Não será aceito, sob qualquer pretexto, PEDIDO DE INSCRIÇÃO condicional ou em desacordo com o presente Edital.

2.11 O PEDIDO DE INSCRIÇÃO, para todo e qualquer efeito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

3. DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES E DO RECURSO

3.1 As inscrições serão julgadas por uma Banca Examinadora, designada pela Superintendente do IDR.

3.1.1 Cada membro da Banca Examinadora terá competência para deferir os pedidos de inscrição que lhe forem distribuídos, submetendo à Banca os requerimentos que, a seu ver, não tenham condições de obter deferimento, com a indicação, por escrito, dos motivos determinantes.

3.1.2 As decisões de indeferimentos serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.1.3 No caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação da decisão no DODF, dirigido à Superintendente do IDR.

3.1.4 A decisão da Superintendente do IDR será irrecorrível e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para conhecimento dos recorrentes.

4. DA SELEÇÃO

O Concurso será realizado em 4 (quatro) etapas, conforme as disciplinas, a saber:

Etapa I - Prova escrita, objetiva (para todas as disciplinas)

Etapa II - Prova oral (disciplinas: Espanhol, Francês e Inglês)

Etapa III - Prova Prático-oral (disciplinas: Educação Artística - Música e Educação Artística - Artes Cênicas)

Etapa IV - Prova de Títulos

4.1 - ETAPA I

A Prova escrita, objetiva, de caráter eliminatório, constará de 2 (duas) partes: Parte I - DIDÁTICA e Parte II - CONTEÚDO ESPECÍFICO.

4.1.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos a cada uma das partes da prova.

4.2 - ETAPA II

A Prova Oral, de caráter eliminatório, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.3 - ETAPA III

A Prova Prático-oral, de caráter eliminatório, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.4 - ETAPA IV

Prova de Títulos, de caráter classificatório, referente a cursos de especialização, aperfeiçoamento e treinamento, bem como os que comprovem experiência anterior de magistério.

4.4.1 Os títulos relativos aos cursos, de que trata este subitem, serão computados observando-se as definições estabelecidas no Parecer nº 46/75 do Conselho de Educação do Distrito Federal, de acordo com a seguinte especificação:

a) Especialização - curso com duração mínima de 320 (trezentos e vinte) horas = 20 (vinte) pontos;

b) Aperfeiçoamento - curso com duração de 101 (cento e uma) a 219 (duzentos e dezenove) horas = 8 (oito) pontos;

c) Treinamento - curso com duração de 30 (trinta) a 100 (cem) horas = 6 (seis) pontos.

4.4.1.1 Somente serão avaliados os títulos relacionados diretamente com a Educação e que especifiquem a época de sua realização e a carga horária.

4.4.2 Aos títulos referentes à experiência de Magistério será atribuído 1 (um) ponto a cada semestre letivo de completo exercício, comprovado mediante CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO firmada pelo respectivo estabelecimento de ensino, em papel timbrado.

4.4.2.1 Não serão computados duplamente os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo paralelo de magistério.

4.5 Os títulos somente serão recebidos no período a ser estabelecido em AVISO específico, em forma de cópias reprográficas autenticadas em cartório ou a serem autenticadas, no ato da entrega, mediante a apresentação dos respectivos originais.

5. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

5.1 A Prova escrita, objetiva, será realizada no dia: 14-dezembro-1985, das 8h 30min às 11h 30min, em local a ser oportunamente divulgado, através de AVISO específico.

5.2 As Provas Oral e Prático-oral serão realizadas em data, horário e local oportunamente divulgados, através de AVISO específico, para os candidatos aprovados na Prova escrita, objetiva.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência. Após a hora fixada para o início das provas, não se admitirá o ingresso de nenhum candidato ao local de realização das mesmas.

5.4 Não haverá segunda chamada para qualquer prova.

5.5 Não será permitida a realização de provas em hospitais, residências ou em quaisquer outros lugares que não sejam os indicados em avisos específicos.

5.6 Será anulada a prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

5.7 Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma; utilizar-se de anotações, livros ou impressos, salvo os expressamente admitidos; utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova; proceder de forma descortês para com a Superintendente do IDR, membros das Bancas Examinadoras, auxiliares do Concurso e autoridades presentes.

5.8 As questões de provas serão entregues aos candidatos já impressas ou mimeografadas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

5.9 Durante a realização das provas, os candidatos somente poderão se afastar para local dentro do próprio recinto, e desde que acompanhados por um dos auxiliares do Concurso. Qualquer outro afastamento ou retirada do local por qualquer motivo, implicará o recolhimento da prova, no estado em que a mesma se encontrar e sem possibilidade de sua continuação.

5.10 Para a Prova de Títulos, somente serão convocados os candidatos aprovados nas Provas escrita, objetiva, Prova Oral e Prático-oral, conforme o caso.

5.11 Durante a realização da Prova escrita, objetiva, o candidato deverá copiar o seu próprio gabarito, para fins de conhecimento automático de resultado, mediante a confrontação como o gabarito a ser afixado no QUADRO DE AVISOS DO IDR, após a respectiva correção, e de interposição de recurso.

6. DO CONHECIMENTO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DA VISTA DA FOLHA DE CONTAGEM DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Após a correção da Prova escrita, objetiva, será afixada a listagem dos candidatos aprovados no QUADRO DE AVISOS DO IDR, com um exemplar da prova e o respectivo gabarito, para conhecimento automático por parte dos candidatos e para fins de interposição de recurso, na forma do disposto no item 7.

6.1.1 Da Prova escrita, objetiva, não será concedida vista aos candidatos.

6.2 Após a atribuição dos pontos nas Provas Oral e Prático-oral, a listagem dos candidatos aprovados será afixada no QUADRO DE AVISOS DO IDR, para conhecimento dos candidatos. Dessas provas não será concedida vista aos candidatos.

6.3 Após a avaliação dos títulos, referente à Prova de Títulos, a listagem dos candidatos aprovados, com os respectivos pontos, será afixada no QUADRO DE AVISOS DO IDR. Dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da afixação do resultado, o candidato que não concordar com o número de pontos obtidos poderá ter vista de sua FOLHA DE CONTAGEM DE PONTOS, na Gerência de Recrutamento e Seleção do IDR, independentemente de pedido formal.

7. DO RECURSO

7.1 Dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato ao da afixação do resultado da Prova escrita, objetiva, e da Prova de Títulos, o candidato que não concordar com o número de pontos obtidos, poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, à Superintendente do IDR, em formulário próprio fornecido pelo Instituto, protocolado no IDR, fundamentando de modo preciso, as questões que desejar sejam revistas, ou os títulos não avaliados ou avaliados incorretamente, sob pena de liminar indeferimento.

7.2 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

7.3 A decisão proferida nos recursos interpostos será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para conhecimento por parte dos candidatos recorrentes.

7.4 A Banca Examinadora, em razão dos recursos apresentados, poderá realizar as diligências que julgar necessárias, inclusive a revisão de prova de outros candidatos, mesmo que esta providência resulte na modificação do número de pontos anteriormente atribuídos.

7.5 Não caberá recurso contra o resultado das Provas Oral e Prático-oral.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Para o cálculo da média final dos candidatos aprovados, serão atribuídos os seguintes pesos:

CONTEÚDO ESPECÍFICO	-	peso 4 (quatro)
DIDÁTICA	-	peso 3 (três)
ORAL	-	peso 2 (dois)
PRÁTICO-ORAL	-	peso 2 (dois)
PROVA DE TÍTULOS	-	peso 1 (um)

8.2 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas etapas correspondentes a cada disciplina, na Classe "B" ou "C".

8.2.1 A classificação final será feita por área/disciplina e o resultado poderá ser publicado separadamente.

8.3 Ocorrendo empate, que será verificado, até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de CONTEÚDO ESPECÍFICO, DIDÁTICA, ORAL, PRÁTICO-ORAL e TÍTULOS, conforme for o caso de cada área/disciplina, e o que for mais idoso, sucessivamente.

9. DO REGIME JURÍDICO

Os candidatos aprovados, classificados e convocados serão contratados sob o regime da CLT, com a aplicação automática da legislação do FGTS.

10. DO SALÁRIO BASE E DA JORNADA DE TRABALHO

10.1 O candidato contratado para Professor de Ensino de 1º e 2º Graus ficará sujeito à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em um turno diário completo, a que corresponde o salário base de Cr$2.147.654 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros), fixada para a Classe "B" e de Cr$2.819.597 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros) para a Classe "C".

10.2 O candidato poderá ser convocado a trabalhar horas/aula excedentes, no interesse da Administração, observadas as normas legais pertinentes.

11. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS TÍPICAS

11.1 - Dos Professores da Classe "B"

- Atividades de regência de classe de educação pré-escolar e/ou de ensino da 1a. a 8a. séries do ensino de 1º Grau, de acordo com habilitação específica;
- Atividades inerentes ao relacionamento escola/comunidade;
- Atividades relacionadas com a execução do programa de trabalho da escola em seus diversos aspectos, sejam administrativos ou pedagógicos.

11.2 - Dos Professores da Classe "C"

- Atividades de regência de classe de educação pré-escolar e de ensino de 1º e 2º Graus, de acordo com habilitação específica;

- Atividades inerentes ao relacionamento escola/comunidade;
- Atividades relacionadas com a execução do programa de trabalho da escola em seus diversos aspectos, sejam administrativos ou pedagógicos.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A Fundação Educacional do Distrito Federal reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados, em número estritamente de acordo com as suas necessidades e para o provimento de vagas nas seguintes localidades: GAMA, PLANALTINA, BRAZLÂNDIA e CEILÂNDIA, ressalvado o disposto no subitens 2.5 e 2.6.

12.2 O aproveitamento dos candidatos será feito nos estritos limites de vagas remanescentes do Concurso Interno de Reclassificação, excluídas, também, as vagas aproveitadas pelos professores já em exercício e que vierem a optar pela duplicação de carga horária.

12.3 Verificado o surgimento de carência de professor e a existência concomitante de vaga definitiva, a convocação dos candidatos habilitados será feita diretamente pela FEDF, de acordo com a classificação obtida.

12.3.1 Os candidatos concursados e que vierem a assinar contrato com a FEDF deverão permanecer na vaga escolhida pelo período de, no mínimo, dois anos, após os quais poderão inscrever-se no Concurso de Remoção.

12.4 No ato da contratação, o candidato deverá estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de carteira ou certificado de reservista e de título de eleitor, conforme o caso, e ser considerado apto em exame médico, a ser realizado pelo serviço médico da FEDF, sob pena de a contratação não ser efetivada.

13. DA DEVOLUÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Depois de publicado o resultado final do Concurso, os documentos indicados no subitem 2.1, número II, e os títulos a que se refere o subitem 4.4, permanecerão no IDR, à disposição dos candidatos, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo serão incinerados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todos e quaisquer avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

14.2 Até a data em que for publicado o resultado final do Concurso, uma cópia deste Edital permanecerá afixada no QUADRO DE AVISOS DO IDR, para eventual consulta por parte dos candidatos.

14.3 Não serão fornecidos documentos comprobatórios de aprovação, no Concurso, valendo para esse fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Diretor Executivo da FEDF a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

14.4 O Concurso terá o prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração, por ato do Diretor Executivo da FEDF, a ser publicado no Diário OFicial do Distrito Federal, desde que não ultrapasse o total de 4 (quatro) anos.

14.5 Após a publicação do resultado final, permanecerá afixada no QUADRO DE AVISOS DO IDR uma cópia da listagem de candidatos aprovados, pelo prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

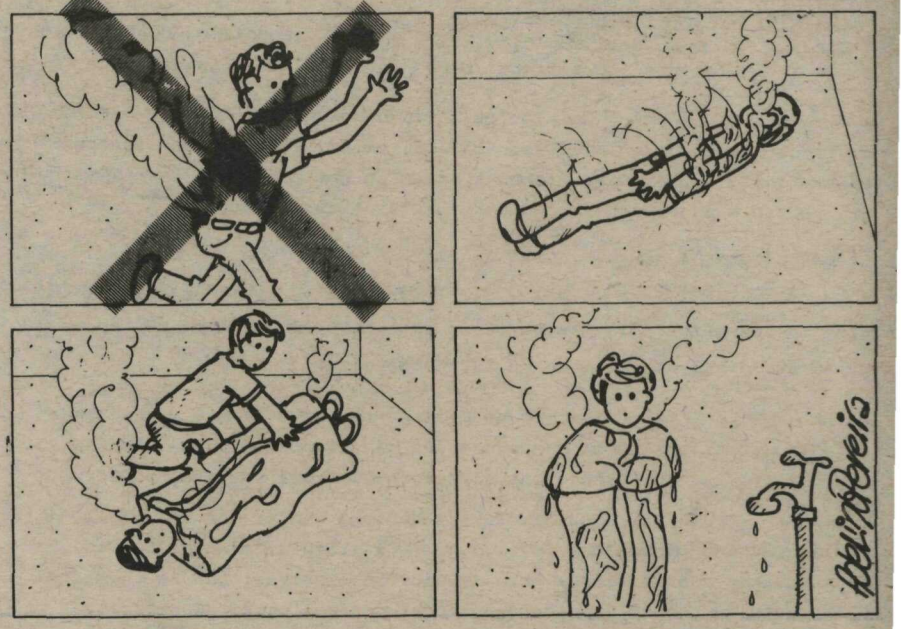
Brasília, 4 de novembro de 1.985

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

HOMOLOGO ESTE EDITAL.
Em: 4-11-1985

FÁBIO VIEIRA BRUNO
Diretor Executivo da FEDF

Caso sua roupa seja atingida por FOGO, não corra. Jogue-se no chão e role, ou envolva-se num pano.



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/GDF
TEL. 223-0653

O IMPULSO PARA UM NOVO BRASIL ESTÁ NO TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO.

Muitas mudanças têm acontecido ultimamente em nosso País.
Existe hoje no Brasil uma nova maneira de se colocar. Uma nova forma de ver e trabalhar a realidade — tanto a nível interno como externo.
Tudo isso implica em muita energia. E é o Servidor Público que recicla e canaliza essa força, para que cada gesto possa se concretizar neste novo Brasil.
Na verdade, é o trabalho do Servidor Público, com o apoio de todos nós, que fará o nosso País partir para sua definitiva postura democrática.

OS CINCO PONTOS.
• LIBERDADE
• DESENVOLVIMENTO
• OPÇÃO SOCIAL
• IDENTIDADE CULTURAL
• SOBERANIA E INDEPENDÊNCIA

FUNCEP

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Presidente José Sarney